

XXII ENACED – II SIEPEC

Eixo Temático: Educação, Diversidade e Inclusão

**O PROCESSO DE INCLUSÃO NA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
E
TECNOLÓGICA: experiências de uma instituição**

Lizandra Falcão Gonçalves¹
Andreia Vedoin²
Yasmine Espíndola Porto³
Mariglei severo Maraschin⁴

RESUMO

Este estudo tem como tema o processo de inclusão de estudantes em uma escola de Educação Profissional e Tecnológica. O objetivo geral consiste em analisar quais são e como se concretizam experiências para a inclusão na instituição de EPT. Este estudo apresenta uma abordagem qualitativa e os dados foram produzidos a partir de estudos das políticas públicas de inclusão, da análise do Projeto Pedagógico da escola de EPT. Verificou-se que as experiências para inclusão se concretizam através de ações construídas pelos sujeitos do colégio, em especial, das seguintes: reserva de vagas nos processos seletivos para os estudantes com deficiência, trabalho colaborativo e formação de professores. Essas ações estão relacionadas à permanência e êxito no percurso educacional dos estudantes.

Palavras-chave: Educação Profissional e Tecnológica. Inclusão. Políticas Públicas.

INTRODUÇÃO

Inicialmente, torna-se importante destacar que neste estudo analisamos a questão da inclusão partindo dos processos de inclusão de estudantes com deficiência, estudantes com dificuldade psicológicas e de aprendizagem, ou seja, da realidade de estudantes com Necessidades Educativas Especiais(NEEs). Parte-se, então, do entendimento de que, para incluir todos os alunos, e não apenas aqueles com deficiências físicas ou intelectuais, é preciso intencionalidade na prática pedagógica, o que exige mudanças de posturas docentes, no sentido de aceitar as diferenças.

Ao verificar a legislação que trata da educação inclusiva, evidenciou-se que, ao longo de vários anos, o Brasil foi carente de leis voltadas à inclusão. Foi a partir de influências de movimentos internacionais, como a Declaração de Salamanca, que o Estado brasileiro começou pensar em uma educação inclusiva.

No contexto, deste estudo, a escola de EPT recebe estudantes nos diferentes níveis e

¹ Graduação em Filosofia(UFSM), Mestre em Educação Profissional e Tecnológica(PPGEPT/UFSM), Doutoranda no PPGE/UFSM, contato:lizandrafalcaogoncalves@gmail.com;

² Mestre e Doutora em Educação - Programa de Pós-Graduação em Educação/UFSM, dedavc@hotmail.com;

³ Graduada em Educação Especial (UFSM), mestranda em Educação Profissional e Tecnológica - Programa de Pós Graduação em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT/UFSM), yasmineporto@gmail.com;

⁴ Doutora em Educação, professora nos Programas de Pós Graduação em Educação (PPGE) e em Educação Profissional e Tecnológica (PPGEPT), mariglei@ctism.ufsm.br;

XXII ENACED – II SIEPEC

modalidades de ensino. Esse colégio oferece o Ensino Médio, cursos técnicos, de graduação e de pós-graduação, e essa diversidade faz com que os sujeitos sejam diferenciados e suas necessidades educacionais também sejam diversas.

Desse modo, por ser o Colégio uma escola de Educação Profissional e pela necessidade de construirmos conhecimento acerca das determinações que influenciam os processos de inclusão em EPT no Brasil, foi elaborada a seguinte problematização: **Quais são e como se concretizam** as experiências para a inclusão na instituição de EPT? Nesse contexto, o estudo proposto tem como objetivo geral analisar quais são e como se concretizam experiências para a inclusão na instituição de EPT.

Para que seja possível atingir esse objetivo, a argumentação proposta para esse estudo organiza-se da seguinte maneira: inicialmente, abordou-se os Procedimentos Metodológicos, esclarecendo o leitor a respeito das escolhas teóricas-metodológicas selecionadas para a produção e análise dos dados; posteriormente, nos Resultados e Discussões, buscou-se conhecer o contexto da instituição de EPT, relacionando o movimento de inclusão realizado pelos sujeitos desta, com o movimento que aconteceu em algumas Políticas Públicas Educacionais; por fim, realizou-se considerações, a fim de retomar aspectos considerados importantes para o processo de inclusão educacional.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Este estudo se caracteriza como qualitativo, tendo em vista que se busca entender o sentido e dar significado aos fenômenos envolvidos no contexto pesquisado. Para isso, o pesquisador propõe-se a analisar o fenômeno, a partir do seu mundo social. Em relação aos dados qualitativos, de acordo com os estudos de Gibbs (2009), são diversos e incluem praticamente qualquer forma de comunicação humana dotadas de sentido, como, por exemplo, entrevistas, observações, vídeos, documentos, diários, fotografias, filmes, entre outros. O tipo mais comum de dado qualitativo utilizado em análises de pesquisas qualitativas é o texto, “que pode ser uma transcrição de entrevistas ou notas de campo de trabalho etnográfico ou outros tipos de documentos” (GIBBS, 2009, p. 17).

As pesquisadoras, ao selecionar a abordagem qualitativa, pretenderam promover uma atitude investigativa, clara e comprometida com a transformação da realidade. Assim, o entendimento do social e conseqüentemente, o contexto, (res)significa aos pesquisadores os olhares interpretativos e necessários para entendimento dos movimentos da inclusão.

O estudo é documental, sendo que a produção de dados foi composta por duas etapas. A primeira consiste na análise das políticas que abordam o processo de inclusão educacional dos estudantes com NEEs, quais sejam: Constituição Federal 1988, Declaração de Salamanca (1994), Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (1996), Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (2008) e Lei Federal Nº 13.409/2016. E a segunda etapa, consiste em analisar o processo educacional da inclusão, de modo local, singular. Para isso, selecionou-se o Projeto Pedagógico da instituição, investigando os movimentos do fenômeno estudado.

O estudo pautou-se no entendimento de que os documentos são carregados de sentido construídos socialmente e de que não são algo neutro e objetivo. A pesquisa documental baseou-se em leis, decretos e normativas. Tendo como referência a discussão sobre pesquisa documental, as autoras Noma, Koepsel e Chilante (2010) produziram um texto sobre Trabalho e Educação em documentos de Políticas Educacionais, no qual destacam que, para analisar documentos de políticas educacionais, é importante considerar “que a realidade não se revela

XXII ENACED – II SIEPEC

de forma imediata, não basta a simples leitura para apreensão dos conteúdos e para a atribuição de significados aos documentos de políticas educacionais” (NOMA, KOEPSSEL, CHILANTE, 2010, p. 67). A partir da discussão das autoras, entende-se que os documentos são materialização de projetos sociais em disputa.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

A educação inclusiva é um debate que vem sendo construído a partir de movimentos internacionais os quais pautam esta temática e visam sua difusão. A noção de educação inclusiva é fundamentada por ideais democráticos relativos aos direitos dos cidadãos e no Brasil passou a ser construída a partir de políticas públicas de Estado .

Em relação à inclusão, destaca no artigo 205, que “a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. (BRASIL, 1988). Esse entendimento abre caminho para novas lutas e reflexões acerca do tema.

Já no que se refere aos movimentos internacionais, pode-se citar a Declaração de Salamanca, que foi elaborada, no ano de 1994. Essa declaração trata em especial da inclusão de crianças, jovens e adultos no sistema regular de ensino (UNESCO, 1994). No artigo 7º desse documento fica determinado que:

Escolas inclusivas devem reconhecer e responder às necessidades de seus alunos, acomodando ambos os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos através de um currículo apropriado, arranjos organizacionais, estratégias de ensino, uso de recursos e parcerias com as comunidades (UNESCO, 1994, p.05).

A partir desse movimento, o Brasil inicia um processo mais voltado para as políticas de inclusão. No ano de 1996, foi sancionada a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDBEN, Lei nº 9.394/96. Em seu artigo 2º, a LDB afirma que “a educação, dever da família e do Estado, inspirada nos princípios de liberdade e nos ideais de solidariedade humana, tem por finalidade o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” (BRASIL, 1996). Nesse sentido, a lei reforça que a educação é um dever do Estado e da família e que todos possuem direito a ela, sem nenhuma exceção. Além disso, a LDB dá ênfase à educação especial e também destaca a educação profissional. No artigo 59, destaca que “os sistemas de ensino devem assegurar aos estudantes o currículo, métodos, recursos e organização específicos para atender às suas necessidades” (BRASIL, 1996). Este foi um dos primeiros documentos que passaram a abranger todo o território nacional e assegurar o direito à educação, de modo geral, e ao atendimento especializado, de modo particular..

Nesse novo contexto que estava sendo construído, as instituições de ensino do país precisavam elaborar estratégias, no sentido de promover a inclusão e a permanência dos estudantes no ensino regular. Diante dessas questões, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, foi sancionada em 7 de janeiro de 2008, considera que

A escola historicamente se caracterizou pela visão da educação que delimita a escolarização como privilégio de um grupo, uma exclusão que foi legitimada nas políticas e práticas educacionais reprodutoras da ordem social. A partir do processo de democratização da educação se evidencia o paradoxo inclusão/exclusão, quando

XXII ENACED – II SIEPEC

os sistemas de ensino universalizam o acesso, mas continuam excluindo indivíduos e grupos considerados fora dos padrões homogeneizadores da escola. Assim, sob formas distintas, a exclusão tem apresentado características comuns nos processos de segregação e integração que pressupõem a seleção, naturalizando o fracasso escolar. (BRASIL, 2008, p.06).

Pode-se considerar, assim, que a educação inclusiva tem como proposta valorizar as diferenças e permitir convivência diversificada no contexto escolar. Respeitar a diversidade significa reconhecer que há diferenças de gênero, de etnias, de classes sociais e que cada pessoa é diferente em relação à aparência, a sua história de vida, a sua cultura entre tantos outros aspectos.

Ao analisar os Projetos Pedagógicos da instituição de EPT, vigentes no período que corresponde do final dos anos 1990 até primeira década dos anos 2000, não se observou nenhuma discussão a respeito da questão da educação inclusiva. Pode-se concluir, então, que as discussões sobre essa temática estavam ainda muito incipientes, que a inclusão não era um processo institucionalizado, e que o trabalho e esforço para tentar garantir a educação que fosse inclusiva no Colégio Politécnico não era algo institucionalizado.

Inicialmente, a Lei Nº 12.711/2012, que trata sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio, estabeleceu reserva de vagas para estudantes das escolas públicas, autodeclarados Pretos, Pardos e Indígenas e oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo (um salário-mínimo e meio) per capita. Diante dos muitos anos de exclusão de grupos das universidades e das instituições federais de ensino, considera-se que essa lei representou um avanço no que se refere à educação inclusiva.

Posteriormente a Lei Federal Nº 13.409/2016 estabeleceu a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnicos de nível médio e superior das instituições federais de ensino. Diante dessa nova normativa, a Universidade Federal de Santa Maria e, conseqüentemente, os sujeitos do Colégio, buscaram se organizar de modo mais efetivo para que fosse possível atendê-la. Por isso, no ano de 2017, os editais de seleção para ingresso nos cursos do colégio já previam essa reserva de vagas, conforme a legislação em vigor e, em 2018, ingressaram por cotas os primeiros estudantes com deficiência.

Essa realidade, apresentada pela Lei Federal Nº 13.409/2016, trouxe novos desafios para o trabalho dos docentes e dos servidores envolvidos no processo de ensino-aprendizagem desses estudantes, exigindo um trabalho conjunto também com outros órgãos, conforme foi evidenciado na análise do Projeto Pedagógico. Neste documento fica estabelecido que a partir do Atendimento Educacional Especializado, realizado semanalmente, são organizados documentos orientadores aos docentes, com sugestões de estratégias pedagógicas e avaliativas que podem contribuir com o processo de ensino aprendizagem dos estudantes que estão em acompanhamento.

Por fim, outra ação que se considera importante e que está mencionada no Projeto Pedagógico, são os momentos de Formação de Professores, que ocorrem, especialmente, através de Rodas de Conversa. Ao analisar as ações realizadas, no sentido de promover a inclusão dos estudantes entende-se que os espaços de troca de experiências e que instiguem os professores a refletirem sobre a prática pedagógica, contribuindo para a efetiva inclusão educacional é de fundamental importância, tendo em vista que os professores que trabalham na Educação Profissional e Tecnológica possuem, em sua maioria, formação técnica específica de cada área. Por isso, entende-se que a formação, de modo geral, e a formação para a inclusão, de modo específico, acontece no trabalho, nas relações, na reflexão sobre a

XXII ENACED – II SIEPEC

prática.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A temática da inclusão nas políticas públicas educacionais tornou-se mais contundente, especialmente, a partir da Constituição Federal de 1988. Outros movimentos internacionais também interferiram e pressionaram a elaboração de leis brasileiras, no sentido de promover a inclusão das pessoas que apresentem alguma necessidade educacional. No entanto, a inclusão, de modo efetivo e de acordo com o que prevê a legislação, anda a passos lentos.

No que se refere à educação, a Lei Federal Nº 13.409/2016, que trata da reserva de vagas para pessoas com deficiência, nos processos seletivos das instituições da Rede Federal de ensino, apresentou desafios diversos para os sujeitos dessa rede. A partir disso, os sujeitos do *locus* dessa pesquisa buscaram criar estratégias pedagógicas, a fim de que os estudantes com deficiência pudessem também permanecer e obter êxito no seu percurso educacional. Posteriormente, essa preocupação com a permanência e com o êxito estendeu-se para os estudantes com dificuldade psicológicas e de aprendizagem.

Ao analisar os documentos, que foram selecionados para esse estudo, em especial o Projeto Pedagógico da instituição, observou-se que as experiências para inclusão se concretizam através de diversas ações construídas pelos sujeitos do colégio. A primeira ação está relacionada ao acesso das pessoas com deficiência aos cursos técnicos e tecnológicos, reservando vagas para pessoas com deficiência. As outras ações analisadas dizem respeito à permanência e êxito dos estudantes destaca-se, com isso, que a inclusão não acontece, na sua essência, de forma individualizada. O trabalho colaborativo entre os diversos sujeitos do ambiente escolar e institucional é fundamental.

Outra ação analisada, neste estudo, e que auxilia na concretização da inclusão é a promoção de tempos e espaços de formação dos servidores da instituição em relação à inclusão. Por ser uma escola de Educação Profissional, a maioria dos professores possuem formação nas áreas técnicas, específicas. Desse modo, a formação pedagógica e continuada tem se apresentado como uma estratégia que favorece uma educação que seja inclusiva.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm>. Acesso em: 17/11/2021.

BRASIL. Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional-LDBEN. Brasília: Senado Federal, 1996.** Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em: 17/11/2021.

_____. **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Documento elaborado pelo grupo de trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007, prorrogado pela Portaria nº 948/2007, entregue ao Ministério da Educação em 7 de jan. 2008. Brasília: MEC/SEESP, 2008c.

_____. **Lei Federal Nº 13.409/2016** que altera a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, para

XXII ENACED – II SIEPEC

dispor sobre a reserva de vagas para pessoas com deficiência nos cursos técnico de nível médio e superior das instituições federais de ensino.

GIBBS, G. **Análise de dados qualitativos**. Porto Alegre, Artmed; 2009.

NOMA, Amélia Kimiko; KOEPSEL, Eliana Claudia Navarro; CHILANTE, Edinéia Fátima Navarro. **Trabalho e Educação em documentos de políticas educacionais**. Revista HISTEDBR On-line, Campinas, nº especial, p. 65-82, ago. 2010 - ISSN : 1676 - 2584.

UNESCO. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: CORDE, 1994.